



**ESTADO DO MARANHÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CGC(MF) 07.369.838/0001-04

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
ATIVIDADES PRIVADAS, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO  
URBANO, COMÉRCIO E TURISMO**

**Parecer nº 001/2025**

Vem à análise desta Comissão acerca do Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Vereador Anatólio da Cruz Nogueira Neto, que visa instituir diretrizes para o fechamento temporário de vias públicas municipais para fins de lazer e recreação comunitária.

A matéria versa sobre o ordenamento territorial urbano e o uso de bens públicos de uso comum (vias), temas de predominante interesse local. A proposta possui natureza autorizativa e programática, limitando-se a traçar diretrizes de política pública urbana e social. A norma não impõe a efetiva interdição de qualquer via específica, mas apenas autoriza o Poder Executivo a implementar o programa, se e quando reputar conveniente e tecnicamente viável.

No que tange ao policiamento e segurança viária, o texto respeita o pacto federativo ao não impor obrigações diretas à Polícia Militar (órgão estadual). A previsão de "apoio" ou "cooperação" deve ser interpretada como solicitação administrativa eventual, dependente de prévio ajuste entre os entes, não constituindo legislação sobre segurança pública.

A implementação das atividades de lazer propostas não gera, por si só, aumento de despesa imediato, dependendo de dotação orçamentária futura caso o Executivo opte pela realização. Por não impor despesa obrigatória de caráter continuado, nem determinar a criação de estrutura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CGC(MF) 07.369.838/0001-04

administrativa própria, e por condicionar sua execução à disponibilidade de recursos, a medida não vulnera os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Diante da análise realizada, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2025, por unanimidade.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras /MA, 21 de  
novembro de 2025.

**PAULO DE SOUZA GUIDA**  
**PRESIDENTE**

**EDUARDO DO NASCIMENTO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**NAYLA CARDOSO COSTA ARRUDA**  
**RELATORA**